

LEI Nº 396/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARIDADE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 60.225,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), criando as seguintes dotações e elementos de despesas:

1101 – Câmara Municipal de Caridade

01 031 0001 2009 – Gerenciamento das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 40.425,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1001000000 Recurso OrdinárioR\$ 4.800,00

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra

1001000000 Recurso OrdinárioR\$ 15.000,00

Total GeralR\$ 60.225,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

1101 – Câmara Municipal de Caridade

01 031 0001 2009 – Gerenciamento das Atividades do Legislativo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 8.085,00

3.3.90.16.00 Outras despesas variáveis pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 9.240,00

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1001000000 Recurso Ordinário.....R\$ 8.085,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas





Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 2.310,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 5.775,00
3.3.90.08.00 Outros benefícios Assist. do Servidor	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 3.465,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R\$ 4.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$ 60.225,00

Art. 3º As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e as metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, 15 de agosto de 2019.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade